

DECISÕES

DECISÃO COREN-RS Nº 070/2005

“Complementa documentação para Anotação de Responsabilidade Técnica”

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul –COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso II da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, dando cumprimento à liberação da Plenária em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 11/05/2005:

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observando as diretrizes gerais adotadas pelo COFEN;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da documentação para aprovação da Anotação da Responsabilidade Técnica;

DECIDE:

Art.1º- Além das documentações e dados exigidos no art. 3º da Resolução COFEN Nº 302/2005, o candidato a Responsável Técnico deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

I– Cópia da Cédula de Identidade Profissional do COREN-RS;

II – Certidão de Regularidade com o COREN-RS;

Art.2º - Os casos omissos serão decididos pelo COREN-RS.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor após sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

Maria da Graça Piva
COREN-RS nº 9.499
Presidente

Dóris Rejane Volquind
COREN-RS nº 21.633
Secretária